



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.101, 29 de novembro de 2021.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Procuradora-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**

Ouvidor

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**

Corregedor-Geral

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

Chefe de Gabinete da PGJ

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**

Secretário-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 629, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Produção Intelectual do MPDFT – DSpace para internet.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.104500/2021-64, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Projeto Produção Intelectual do MPDFT – DSpace para internet;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a produção intelectual do MPDFT, oferecendo ao usuário final, interno ou externo à Instituição, uma ferramenta com busca simples e avançada que possibilita a descrição detalhada das publicações digitais, a promoção de uma navegação facetada e, ainda, a preservação digital dos conteúdos a longo prazo;

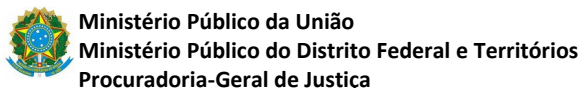
**CONSIDERANDO** que um dos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico do MPDFT é possuir sistemas de informação integrados, personalizados e atualizados;

**CONSIDERANDO** a legislação de direitos autorais, Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que rege as obras de livre acesso; e

**CONSIDERANDO** o disposto no *Tabularium* nº 08191.073936/2021-02,

Pblicação: AMOC/SSA  
Origem: API

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2021\Portarias doc\2021\_0629\_Produção Intelectual.odt,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Produção Intelectual do MPDFT – DSpace para internet.

§1º O Projeto que visa a implantação da plataforma DSpace como biblioteca digital, a fim de obter a melhor prática para armazenar, gerenciar, preservar e dar visibilidade à informação acadêmica e institucional.

**Art. 2º** Estabelecer que o projeto terá como gestor a chefia do Setor de Acervo Digital e como coordenador a chefia da Biblioteca.

§ 1º O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas deverão obedecer ao plano de projeto, anexo a esta Portaria, elaborado com consultoria da Assessoria de Projetos da Secplan e aprovado pelos gestores.

§ 2º Caso haja necessidade de qualquer alteração no projeto, a Aproj/Secplan deverá ser informada para realizar os devidos ajustes.

**Art. 3º** Definir que a execução do projeto terá duração de vinte meses.

Parágrafo único. O período de execução poderá ser prorrogado para atender às necessidades do projeto e deverá ser informado a Aproj/Secplan para adequação ao novo cronograma.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SELMA SAUERBRONN**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 633, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Institui Comissão para fins de estudo e proposições normativas acerca da criação de estrutura de governança e controle interno no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a Recomendação da Auditoria Interna do MPU para avaliação quanto à conveniência e oportunidade acerca da criação de estrutura de governança e controle interno no âmbito do MPDFT;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Recomendação nº 74, de 15 de julho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP; e

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.105803/2021-02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para fins de estudo e proposições normativas acerca da criação de estrutura de governança e controle interno no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Art. 2º** A comissão será composta pelos seguintes integrantes, sem prejuízo das suas demais atribuições:

I – RENATO LUQUEIZ SALLES, como representante da Secretaria-Geral;

II – BRUNA FALCO DE SÁ SOUZA, como representante da Assessoria de Políticas Institucionais;

III – LINA PORTELA GERVÁSIO, como representante da Secretaria de Planejamento;

IV – LUCIANA FORMIGA RODOLFO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, como representante da Secretaria de Orçamento e Finanças;

V – MICHELLE SIDRIM MARRARA DE ARROCHELA LOBO, como representante da Consultoria Jurídica;

VI – MARLI DE SOUSA REGO, como representante da Assessoria Especial da Secretaria-Geral;

VII – CARLOS ALBERTO ALVES LEMES, como representante da Secretaria de Segurança Institucional; e

VIII – RAMON ARAÚJO OLIVEIRA ASSUNÇÃO, como representante da Secretaria de Segurança Institucional.

§ 1º O Secretário-Geral adjunto, RENATO LUQUEIZ SALLES, presidirá a Comissão.

§ 2º A Assessoria Especial da Secretaria-Geral exercerá o fomento dos trabalhos, assessorando a presidência nas atividades necessárias ao funcionamento da Comissão, podendo convocar outros servidores da Instituição para assessoramento técnico ou esclarecimento de dúvidas.



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 637, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera a Portaria PGJ nº 576, de 27 de outubro de 2021, que designa a 15ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal e dá outras providências.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o significativo volume de feitos do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Samambaia;

**CONSIDERANDO** o fato de que os ofícios ministeriais da Coordenadoria de Samambaia atuam tanto nos feitos dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais quanto nos feitos do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Samambaia; e

**CONSIDERANDO** o teor do despacho administrativo de 23 de novembro de 2021 exarado pela Chefia de Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Samambaia no *Tabularium* nº 08191.143858/2021-11,

**RESOLVE:**



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º da Portaria PGJ nº 576, de 27 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar, no período de 22 a 29 de novembro de 2021, a 15ª Promotora de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências do 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Circunscrição Judiciária de Samambaia e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Samambaia/DF.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante o 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Circunscrição Judiciária de Samambaia e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Samambaia/DF;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na unidade de Samambaia; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**





**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 638, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.027428/2019-20; e

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.155406/2021-73,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora CHARLENE RODRIGUES GONÇALVES, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4506, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado SUEDNEY DOS SANTOS, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 3725, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do *Tabularium* 08191.027428/2019-20, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a essa atividade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 641, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.149884/2021-44,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor JONATAS PEREIRA CARDOSO JUNIOR, matrícula 5253-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico III da Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade, código CC-03 (50040011).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 642, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Designa a Promotora de Justiça adjunta MARIANA ROCHA RUBINI para officiar em Sessão Plenária do Tribunal de Planaltina.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,  
artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do *Tabularium* nº  
08191.156263/2021-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Promotora de Justiça adjunta MARIANA ROCHA RUBINI para officiar, no dia 29 de novembro de 2021, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Planaltina, referente ao processo nº 0701019-18.2020.8.07.0005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 643, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.042435/2020-95; e

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.155119/2021-63,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a contar de 17 de novembro de 2021, RODRIGO PIMENTEL DA SILVA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5016, PATRÍCIA DELACÉLIA MENDONÇA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4493, e MARIO JORGE LACERDA DE MEDEIROS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 954, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.042435/2020-95, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º O servidor RODRIGO PIMENTEL DA SILVA presidirá a comissão.



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

§ 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa da Procuradora-Geral de Justiça.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 644, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza o afastamento do Procurador de Justiça MAURÍCIO SILVA MIRANDA, no período de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2021, para auxiliar nos trabalhos da correição extraordinária do CNMP no Ministério Público do Estado da Paraíba.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.042435/2020-95; e

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Tabularium nº 08191.155119/2021-63,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça MAURÍCIO SILVA MIRANDA, no período de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2021, para auxiliar nos trabalhos da correição extraordinária na área de segurança pública (crimes violentos letais intencio-





**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

nais, sistema prisional e controle externo da atividade policial), realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, no Ministério Público do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 781, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 725, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre regras para controle e acompanhamento dos procedimentos eletrônicos no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 150, de 24 de setembro de 2021, da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – CG/MPDFT, *Tabularium* nº 08191.125624/2021-83,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria Normativa PGJ nº 725, de 22 de março de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A redistribuição dos procedimentos, nos casos de declínio de atribuição, de declaração de impedimento ou suspeição, será realizada entre unidades-fim, sempre mediante registro no neoGab, sob justificativa fundamentada, devendo a declaração de impedimento ou suspeição apresentada pelo membro ser juntada aos autos do procedimento judicial pelo próprio sistema no momento da resposta à intimação.” (NR)

.....



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

“Art.27. ....  
.....

§ 2º Ao membro titular e ao substituto é dada a prerrogativa de acessar procedimentos associados ou vinculados a outro pertencente ao acervo do Ofício de designação, inclusive de nível de acesso mais elevado, automaticamente e sem necessidade de justificação, podendo, neste caso, ser o acesso franqueado a servidor a quem diretamente foi atribuído um serviço.” (NR)

“Art.31. ....

§ 1º Caso o membro em audiência ou sessão necessite acessar processo sob sigredo de justiça ou sigiloso de nível 4 ao qual não tenha acesso por padrão do sistema, o acesso especial poderá ser facultado, por meio de ferramenta específica, mediante apresentação de justificativa.

§ 2º O acesso especial será comunicado ao membro responsável pelo processo restrito e à Corregedoria-Geral.

§ 3º Para efeitos de realização de suas atividades, a Corregedoria-Geral poderá fazer uso da ferramenta de acesso especial, sem prejuízo do disposto no art. 34.” (NR)

“Art. 32. Aos membros designados para atuação no plantão do Ministério Público, poderá ser franqueado o acesso aos procedimentos associados em sigredo de justiça e sigilosos inerentes aos feitos sob sua responsabilidade oriundos do Núcleo Permanente de Plantão – NUPLA, do Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado Judicial ao Adolescente em Conflito com a Lei – NAIJUD e outros similares durante o período de designação, mediante utilização da ferramenta de acesso especial ou de outra funcionalidade específica dos sistemas internos de controle, movimentação e peticionamento processual.” (NR)

“Art. 34. O Corregedor-Geral, a Chefia de Gabinete da Corregedoria-Geral e os servidores por eles designados terão acesso a todas as informações dos procedimentos cadastrados e classificados até o nível de acesso 3 nos sistemas internos de controle, movimentação e peticionamento processual, para desempenho das atribuições do órgão correcional.

§ 1º Para os procedimentos cadastrados com os níveis de acesso 4 e 5 será necessária a solicitação formal à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, que concederá o acesso imediatamente.



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

§ 2º Na hipótese de que trata o §1º deste artigo, a solicitação deverá especificar, quando for o caso, que o acesso não será registrado no histórico do procedimento, ficando a operação gravada apenas no registro do sistema.

§ 3º O acesso aos feitos com níveis 4 e 5 permanecerá até que se ultime o procedimento correcional que fundamentou o pedido.” (NR)

.....  
“Art. 39. ....

Parágrafo único. Os pedidos de alterações nos sistemas devem ser encaminhados, via correio eletrônico, à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, caso tratem de alteração de dados do neoGab; e, ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CEXPE, em caso de alteração dos campos e das funcionalidades.” (NR)

.....  
“Art. 63. ....

Parágrafo único. Os chefes das unidades de apoio deverão registrar, em sistema previamente determinado, ou informar à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI os membros responsáveis pelas unidades-fim vinculadas à respectiva unidade de apoio, em caráter permanente ou provisório, detalhando o período de atuação, a fim de viabilizar a designação de membro responsável no momento da entrega da intimação ou do procedimento.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 782, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei n.º 13.316, de 20 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 12, de 23 de setembro de 2021, da Secretaria de Projetos e Obras da Secretaria-Geral – SPO/SG, que trata da alteração de estrutura administrativa dessa Secretaria, registrado no *Tabularium* nº 08191.125227/2021-10,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria Normativa PGJ nº 725, de 22 de março de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

### ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 782, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
<b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>	<b>PGJ</b>		<b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>	<b>PGJ</b>	
<b>SECRETARIA-GERAL</b>	<b>SG</b>		<b>SECRETARIA-GERAL</b>	<b>SG</b>	
<b>SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS</b>	<b>SPO</b>		<b>SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS</b>	<b>SPO</b>	
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECAD		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECAD	
Chefe de Secretaria		FC-02	Chefe de Secretaria		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
--		--	Auxiliar Técnico		FC-01
--		--	Auxiliar Técnico		FC-01
SUBSECRETARIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA	SUPAR		SUBSECRETARIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA	SUPAR	
NÚCLEO DE ARQUITETURA	NUARQ		NÚCLEO DE ARQUITETURA	NUARQ	
--		--	Assistente Técnico Chefe		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS	SUFISC		SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS	SUFISC	
SubSecretário		CC-02	SubSecretário		CC-02
Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01	Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
NÚCLEO DE ENGENHARIA CIVIL	NUCIV		NÚCLEO DE ENGENHARIA CIVIL	NUCIV	
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
--		--	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DA SUFISC	NUTEC-SUFISC		NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DA SUFISC	NUTEC-SUFISC	



Ministério Público da União  
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
 Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
SUBSECRETARIA DE PROJETOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICO-MECÂNICOS	SUMEG		SUBSECRETARIA DE PROJETOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICO-MECÂNICOS	SUMEG	
SubSecretário		CC-02	SubSecretário		CC-02
--		--	Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01
--		--	Assistente Técnico II		FC-03
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
NÚCLEO DE ENGENHARIA MECÂNICA	NUMEC		NÚCLEO DE ENGENHARIA MECÂNICA	NUMEC	
Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	--		--





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PAUTA – 116ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 5ª CÂMARA CÍVEL  
ESPECIALIZADA**

**30 de novembro de 2021, às 14h30**

**Vídeo Conferência – Microsoft Teams**

**(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)**

**Coordenador**

**JOSÉ FIRMO REIS SOUB**

**Membros Titulares**

**BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS    KATIE DE SOUSA LIMA COELHO**

**EXPEDIENTE**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**

**A.** 115ª Sessão Ordinária, do dia 21 de outubro de 2021.

**2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR**

**A.** O Coordenador da 5ª Câmara Cível Especializada despachou 388 expedientes recebidos via sistema TABULARIUM, no período de 15 de outubro a 26 de novembro.

**ORDEM DO DIA**

**PROCESSOS FÍSICOS - ARQUIVAMENTOS**

-



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Relatora: Dr. JOSÉ FIRMO REIS SOUB**

**1. PP nº 08190.128843/19-01**

**Origem:** Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude do Distrito Federal.

**Interessado:** Projeto – Unidade Canina no Âmbito do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

**Assunto:** Implementação do projeto Unidade Canina.

**PROCESSOS FÍSICOS - ARQUIVAMENTOS**

**Relatora: Dra. Katie de Sousa Lima Coelho**

**1. PA nº 08190.061309/20-13 (RECURSO)**

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

**Interessado:** Fundação Brasileira de Teatro – FTB.

**Assunto:** Negativa de Registro de Ata.

**2. NF nº 08190.001399/21-11 (Tabularium nº 08191.08191.074068/2021-70)**

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude do DF.

**Interessado:** Gisely Kely Alves Fernandes, Mikael Neimar Pyerre Alves Fernandes e Leila Alves da Cruz.

**Assunto:** Apurar eventual situação de risco enfrentada por criança e adolescente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**ASSUNTOS DIVERSOS**

**1. Teor das manifestações de arquivamentos nos autos das Notícias de Fato n.º 08190.006407/21-24 (Tab. 08191.142863/2021-06) e NF n.º 08190.006406/21-61 (Tab. 08191.142860/2021-64).**

**MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS**

**JOSÉ FIRMO REIS SOUB**  
Coordenador  
Procurador de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PAUTA – 255ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL  
01 dezembro de 2021, às 14h00**

**Vídeo Conferência – Microsoft Teams**

**(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)**

**Coordenador**

**ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO**

<b>Membro Titular</b>	<b>Membro Suplente</b>
<b>MAURÍCIO SILVA MIRANDA</b>	<b>MARTA MARIA DE REZENDE</b>

**EXPEDIENTE**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**

**A. 254ª Sessão Ordinária, de 20 de outubro de 2021.**

**2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR**

**A. Os membros da 1ª Criminal despacharam os expedientes recebidos via sistema TABULARIUM, no período do dia 1º de outubro até o dia 26 de novembro, da seguinte forma:**

- Coordenador: Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto: 143 expedientes**
- 1º Membro Titular: Dr. Francisco Leite de Oliveira: 4 expedientes**
- 2º Membro Titular: Dr. Maurício Silva Miranda: 2 expedientes**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**ORDEM DO DIA**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E PROCESSOS FÍSICOS DA – RELATORIA DO DR. ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO – COORDENADOR**

**1.PJE n.º 0721738-90.2021.8.07.0003 da 2ª Vara Criminal de Ceilândia/DF**

**Autor do Fato:** Antônio André da Silva Filho

**Vítima:** M. E. S. G.

**Incidência Penal:** Art. 241-D, da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

**2.PJE n.º 0019588-95.2012.8.07.0003 da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF**

**Autor do Fato:** José Gutemberg Saraiva de Freitas

**Vítima:** Supermercado Extra

**Incidência Penal:** Art. 155, caput, todos do Código Penal

**3.PJE n.º 0709288-15.2021.8.07.0004 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama/DF**

**Autor do Fato:** Douglas Walan de Oliveira Frazão

**Vítima:** Ana Paula Pinto de Souza

**Incidência Penal:** Art. 150, caput, do CP

**4.PJE n.º 0709233-64.2021.8.07.0004 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama/DF**

**Autor do Fato:** Osvaldo Antônio Pagnussat Zilli

**Vítima:** O Estado

**Incidência Penal:** Art. 330, caput, do CP

**5.PJE n.º 0702241-75.2021.8.07.0008 da Vara Criminal do Paranoá/DF**

**Autores do Fato:** Arquisio Bites Leão Leite

Renilson Oliveira Torres



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Vítima:** O Estado

**Incidências Penais:** Artigo 50, inc. I, e parágrafo único, incisos I e II, c/c art. 51, todos da Lei n.º 6.766/79; Artigos 40 e 40-A, §1º; art. 48, ambos combinados com o art. 53, inciso I e; art. 63, todos da Lei n.º 9.605/98, e combinados com o art. 2º e o art. 15, II, “a”, do mesmo diploma legal.

**6.PJE nº 0004577-10.2018.8.07.0005 - 1ª Vara Criminal e 1º Juizado Especial Criminal de Planaltina**

**Autor do Fato:** Jose Givanildo Marques da Silva

**Assunto:** Crimes do Sistema Nacional de Armas

**7.PJE nº 0702154-37.2021.8.07.0003 da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF**

**Autores do Fato:** Amadeu dos Santos

Edson Vieira de Souza

Ataísio Monteiro da Silva

**Vítima:** José R. dos S.

**Incidência Penal:** Art. 155, §4º, incisos II e IV, do Código Penal

**PROCESSO FÍSICO - CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES**

**1.PA nº 08190. 001232/21-03**

**Interessados:** Suscitante: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural – PRODEMA

**Suscitado:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga

**Assunto:** Conflito negativo de atribuições

**PROCESSO FÍSICO - ARQUIVAMENTO**

**1. PIC nº 08190.054236/20-13**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS

**Envolvidos:** Alessandra Ribeiro Ventura Oliveira  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF

**Assunto:** Apurar circunstâncias de possível incompatibilidade de horários praticada por servidora pública em razão de vínculos laborais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E PROCESSOS  
FÍSICOS DA – RELATORIA DO DR. FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA –  
1o. MEMBRO TITULAR**

**1.PJE nº 0731161-80.2021.8.07.0001 da 4ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autores do Fato:** Allan Gonçalves Lopes

Arlene Gonçalves Lopes

Marcilene Feitosa de Sousa

**Vítima:** O Estado

**Incidência Penal:** Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06

**2.PJE nº 0715975-17.2021.8.07.0001 da 3ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autor do Fato:** Iran de Santana Melo

**Vítima:** O Estado

**Incidência Penal:** Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06

**PROCESSO FÍSICO - ARQUIVAMENTO**

**1.PIC nº 08190.000666/20-89 (Tabularium n.º 08191.013856/2020-17)**

**Origem:** Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde – PRÓ-VIDA

**Interessados:** Maria Eugênia Poletti

Jéssica Gomes Barbosa dos Santos

Hospital Regional de Santa Maria

Conselho Brasileiro de Oftalmologia - CBO

**Assunto:** Suspeita de negligência em atendimento médico

**2.PA nº 08190.034196/20-48**

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama

**Interessado:** 20ª Delegacia de Polícia do Gama/DF

**Assunto:** Controle externo da atividade policial



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E PROCESSOS FÍSICOS DA – RELATORIA DO DR. MAURÍCIO SILVA MIRANDA – 2o. MEMBRO TITULAR**

**1.PJE nº 0717574-82.2021.8.07.0003 da 2ª Vara Criminal de Ceilândia**

**Autor do Fato:** José Marcelo da Silva

**Vítima:** Coletividade

**Incidência Penal:** Art. 16, § 1º, inciso IV, da Lei nº 10.826/03

**2.PJE nº 0012788-91.2011.8.07.0001 – 6ª Vara Criminal de Brasília**

**Autor do Fato:** Mônica de Oliveira

**Incidência Penal:** Art. 50, inciso I, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 6.766/79

**PROCESSO FÍSICO - ARQUIVAMENTO**

**1.NF nº 08190.014602/21-55 (Tabularium nº 08191.110419/2021-13)**

**Origem:** NCAP/NCT

**Interessados:** Cledna Lopes Soares

**Policiais Civis do Paranoá**

**Assunto:** Apurar a legalidade de entrada em residência por policiais civis do Paranoá/DF

**MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS**

**ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO**

Coordenador

Procurador de Justiça





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA**

**PAUTA - 81ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL**  
**30 de novembro de 2021, às 14h30**  
**(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)**

**Coordenadora**  
**MARIA ANAÍDES DO VALE SIQUEIRA SOUB**  
**Procuradora de Justiça**

**Membros Titulares**

<b>OLINDA ELIZABETH C. GONÇALVES</b> <b>Procuradora de Justiça</b>	<b>VÍTOR FERNANDES GONÇALVES</b> <b>Procurador de Justiça</b>
---	--

**EXPEDIENTE**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**

**A.** 80ª Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2021.

**2. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS**

**A.** Os membros da 2ª Câmara Cível despacharam os expedientes recebidos via sistema TABULARIUM, no período de 1º de outubro a 25 de novembro de 2021 da seguinte forma:

- **Coordenadora:** 56
- **1º Membro Titular:** 7
- **2º Membro Titular:** 0

## ORDEM DO DIA

### **Relatora: Procuradora de Justiça Dra. MARIA ANAÍDES DO VALE SIQUEIRA SOUB**

1. **NF 08190.041860/21-13 (Tabularium 08191.119381/2021-44)** – 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho/DF  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Henry Lima de Paiva  
Interessado(s): I. P. da S. B.  
Assunto: Apurar a necessidade de ajuizamento de ação de interdição
2. **PA 08190.012064/20-83** – 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Paranoá/DF  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. José André Luiz Duran  
Interessado(s): A. P. P. da S.  
Assunto: Apurar eventual necessidade de interdição
3. **ICP 08190.014562/21-32 (Tabularium 08191.125546/2021-17) (Sigiloso)** – 2º NCAP  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Leonardo Borges de Oliveira  
Interessado(s): 18ª Delegacia de Polícia e outro  
Assunto: Irregularidades perpetradas por Policial Civil

### **Relatora: Procuradora de Justiça Dra. OLINDA ELIZABETH CESTARI GONÇALVES**

1. **PA 08190.056342/17-36 (Sigiloso)** – 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial  
Promotor(a) de Justiça Adjunto Oficiante: Dr. Alexandre Ferreira das Neves Brito  
Interessado(s): 33ª Delegacia de Polícia do Distrito Federal e outro  
Assunto: Morosidade em investigações
2. **PA 08190.000188/20-99 (Sigiloso)** – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Rodrigo de Araújo Bezerra  
Interessado(s): I. G. de Q.  
Assunto: Cumprimento de Carta Precatória

- 3. NF 08190.016544/21-21 (Tabularium 08191.107831/2021-56) - 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Wilson Queiroz de Lima  
Interessado(s): A. C.  
Assunto: Apurar necessidade de ajuizamento de ação de interdição

**Relator: Procurador de Justiça VITOR FERNANDES GONÇALVES**

- 1. ICP 08190.014294/21-95 (Tabularium 08191.088614/2021-50) (Sigiloso) - NCAP**  
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Leonardo Borges de Oliveira  
Interessado(s): C. E. V. de O.  
Assunto: Atos de improbidade administrativa

**MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS**

Brasília, novembro de 2021.

**MARIA ANAÍDES DO VALE SIQUEIRA SOUB**  
Coordenadora  
Procuradora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Gestão de Pessoas

**Movimentações Internas - Outubro/2021**

Mat	Nome	Cargo	Data	Lotação Antiga	Nova Lotação
2356	CLEONICE GONCALVES ARAUJO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	05/10/2021	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Samambaia	Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justica - PGJ
3110	KELLY DIAS DE OLIVEIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	19/10/2021	Nucleo de Apoio Operacional	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Planaltina
3868	CHRISTYNA DE SOUSA TEIXEIRA BARBOSA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	05/10/2021	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Brasilia I	Nucleo de Apoio Operacional
4647	MILENA DIAS GOMES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	21/10/2021	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Sao Sebastiao	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Brasilia I
5486	RONIZE ANDRADE DE OLIVEIRA PASSOS	PESSOAL SEM VINCULO	15/10/2021	Nucleo de Apoio Operacional	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Sao Sebastiao
5497	FLAVISNEY DOS SANTOS CUNHA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	05/10/2021	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Samambaia	Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justica - PGJ
5500	ANA CAROLINA COELHO DE OLIVEIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	21/10/2021	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Planaltina	Coordenadoria Setorial das Promotorias de Justica da Infancia e Juventude e da Educacao
5520	MADSON MOTA XAVIER	ANALISTA DO MPU/DIREITO	18/10/2021	Coordenadoria Setorial das Promotorias de Justica da Infancia e Juventude e da Educacao	Nucleo de Apoio Operacional
5570	LUIZ ANTONIO VIEIRA NETO	PESSOAL SEM VINCULO	14/10/2021	Assessoria de Politicas Institucionais	Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justica - PGJ
5632	LUCELIA PENSALVEL CHIMENES DA SILVA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	05/10/2021	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Samambaia	Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justica - PGJ
5637	VINICIU DO ESPIRITO SANTO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	05/10/2021	Coordenadoria das Promotorias de Justica do Paranoa	Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justica - PGJ
5770	THAIS PAIM LIMA ALVES	PESSOAL SEM VINCULO	15/10/2021	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Sao Sebastiao	Nucleo de Apoio Operacional

**ELAINE CRISTINA PINTO**  
Secretária de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA-GERAL**

---

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno, na competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018 e, tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.116937/2021-41.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **GILSON CARVALHO DA SILVA**, matrícula n.º 1865, Chefe da Divisão de Biblioteca e Informação, para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO n.º 2021NE000415, e a servidora **DULCINEIDE CAMARGO SANTOS**, matrícula n.º 2901, Chefe da Biblioteca, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado eletronicamente)*  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA-GERAL**

---

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno, na competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.139412/2021-83.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **GILSON CARVALHO DA SILVA**, matrícula n.º 1865, Chefe da Divisão de Biblioteca e Informação, para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO n.º 2021NE000430, e a servidora **DULCINEIDE CAMARGO SANTOS**, matrícula n.º 2901, Chefe da Biblioteca, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado eletronicamente)*  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**